

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

Aprova o Relatório final da 3ª Plenária Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a realização da 3ª Plenária Municipal de Saúde, etapa municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, que teve como tema: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 22 de julho de 2015 e que o relatório contém as propostas aprovadas na Plenária Municipal de Saúde, bem como a relação dos Delegados e Delegadas eleitos para representar o município na etapa estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório final da 3ª Plenária Municipal de Saúde, realizada no município de Esperantina-PI no dia 10 de julho de 2015.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

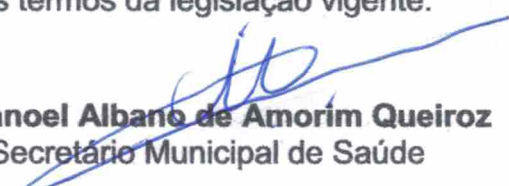
Esperantina-PI, 22 de julho de 2015.



Ricardo Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 010/2015, do Conselho Municipal de Saúde de 22 de julho de 2015, nos termos da legislação vigente.



Manoel Albano de Amorim Queiroz
Secretário Municipal de Saúde